



Diário Oficial do Município de **BODOCÓ**

Instituído pelo Decreto de número 002, de 02 de janeiro de 2017

Bodocó – PE

Segunda-feira, 05 de Novembro de 2018

Ano II – Número 530

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE

DECRETO N° 050, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Bodocó-PE, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013 e no Art. 82, da Lei Municipal nº 1.190/2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições

previdenciárias devidas e não recolhidas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social –RPPS, das competências (02/2018), (03/2018), (06/2018), (07/2018), (08/2018) e (09/2018), em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do Art. 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013 e no Art. 82, da Lei Municipal nº 1.190/2005.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Diário Oficial do Município de Bodocó - PE



Prefeitura Municipal de Bodocó - PE

Prefeito
Túlio Alves Alcântara

Vice-Prefeito
José Edmilson Brito de Alencar

Secretaria de Administração,
Gestão de Pessoas e Controle Interno
Maria Hédna Alves de Alcântara
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico
Lusimar Brígida Sá Lima
Secretaria de Cultura, Esporte,
Juventude e Turismo
Renato Carvalho Lócio de Albuquerque
Secretaria de Assistência Social, da Mulher
e da Igualdade Racial
Maria Luiza Brito de Alencar
Secretaria de Educação (interina)
Antonia Sandra de Alencar Alves de Sousa

Secretaria de Saúde
Patrícia Cadeira Novais
Secretaria de Governo e Articulação Política
Brivaldo Pereira Alves
Secretaria de Infraestrutura, Recursos
Hídricos, Urbanismo e Serviços Públicos
José Humberto Moreira de Menezes
Secretaria de Finanças
João Filho Alves de Siqueira
Procurador Geral do Município
Jussielmo André Saraiva Bezerra
Coordenador de Controle Interno
Cícero Nertan Siqueira Rodrigues

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro - Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156

www.bodoco.pe.gov.br



§ 1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até do efetivo pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.

Túlio Pereira Alves
Prefeito Municipal

ATO Nº 90/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o a Lei Municipal nº 1023/2001, que instituiu o Conselho Tutelar e criou cargos de Conselheiros Tutelares, a forma e o provimento.

CONSIDERANDO que, em caso de afastamento em decorrência de licença para tratamento de saúde, deverá ser convocado o suplente do Conselho Tutelar para atuar provisoriamente até o retorno do conselheiro tutelar, conforme previsão do art. 57, caput, e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1023/2001.

CONSIDERANDO a concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde do Conselheiro Tutelar, o Sr. **ERLÂNIO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 106.926.844-50 e Cédula de Identidade nº 8.263.442 SDS-PE, mês de abril 2018.

CONSIDERANDO que o Sr. **ERALDO PEREIRA DIAS** é o primeiro suplente.

RESOLVE:

Art. 1º - EMPOSSAR PROVISORIAMENTE o Sr. **ERALDO PEREIRA DIAS**, portador do documento de RG nº 5.507.987 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 027.744.254-09, residente e domiciliado no Sítio Bom Retiro, nº 615, Zona Rural, Bodocó-PE, CEP nº 56220-000, no cargo de Conselheiro Tutelar, sigla CT, pelo período de 16 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

ATO Nº 91/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora abaixo elencada do cargo de provimento comissionado, lotada na Secretaria de Saúde.

| NOME | CARGO | SIMB OLO | NÍVEL |
|--------------------------------|---------------------|----------|-------|
| Maria Claudete Vieira de Matos | Coordenadora do CTA | CTA | I |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº. 219 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e



nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **salário maternidade**, a segurada abaixo relacionada, em conformidade com o Processo FPMB/SM nº 13/2018.

| FUNCIÓNÁRIO(A) | CARGO | SECRETARIA | M AT. | PERÍODO | DIAS |
|-----------------------------|---------------------|------------------|----------|--------------------|---------|
| Maria Daniela Silva Bezerra | Aux.Serviços Gerais | Sec. de Educação | 23 22 | 06/08 a 03/12/2018 | 12 0 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bodocó(PE), 22 de outubro de 2018.

TÚLIO ALVES ALCÂNTAR
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº. 220 /2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **salário maternidade**, a segurada abaixo relacionada, em conformidade com o Processo FPMB/SM nº 14/2018.

| FUNCIÓNÁRIO(A) | CARGO | SECRETARIA | MA T. | PERÍODO | DIAS |
|-------------------------------|----------------|------------------------|----------|--------------------|---------|
| Jeane Alves Oliveira Siqueira | PEIEF 1º ao 5º | Secretaria de Educação | 176 8 | 28/09 a 25/01/2019 | 12 0 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 28 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário .

Bodocó(PE), 22 de outubro de 2018.

TÚLIO ALVES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº. 221/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **salário maternidade**, a segurada abaixo relacionada, em conformidade com o Processo FPMB/SM nº 15/2018.

| FUNCIÓNÁRIO(A) | CARGO | SECRETARIA | MA T. | PERÍODO | DIAS |
|---------------------------|------------------|------------------------|----------|--------------------|---------|
| Fernanda Henrique Andrade | Aux. Serv.Gerais | Secretaria de Educação | 23 55 | 24/09 a 21/01/2019 | 12 0 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 24 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário .

Bodocó(PE), 22 de outubro de 2018.

TÚLIO ALVES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 222/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Progressão Funcional por Nova Titulação, da servidora **MARIA TEREZA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 2342, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria de Educação para o **Nível - 2, Classe - A**, com fundamento no Art. 27, inciso I, alínea "b", cumulado com o Art. 8º, inciso II, todos da Lei nº 1.297/2010.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 223/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado no Processo 223/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** remoção a pedido do servidor **ELINALDO MARQUES GALINDO**, mat. nº 1551, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências e Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano, lotado na Escola Municipal João Batista de Souza, para o Colégio Municipal Antônia Lócio da Cruz, com fundamento no Art. 55º, Lei Municipal 1.297/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado no Processo 262/2018;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de licença para Acompanhar Pessoa doente da Família da servidora **FRANCISCO DE ASSIS MOTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, mat.1824, lotado na Secretaria de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal Vicente Pedro de Souza, de acordo com o Art. 79 da Lei Municipal nº 1.142/2004.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 225/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável da junta médica municipal que limita a servidora em seu exercício profissional;

CONSIDERANDO o parecer favorável advindo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar de suas funções no período 26/09/2018 à 25/10/2018, o(a) servidor(a) **ROSIENE ROSENA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Português e Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano, mat.473, vinculado(a) a Secretaria de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal Antônio Custódio, conforme Art. 23, da Lei Municipal Nº 1.142/2004.

Parágrafo 1º: Considerando o quadro clínico da servidora e as atribuições do cargo somente serão executadas pelo(a) referido(a), dentro de sua readaptação, as atividades que dispensa elevado esforço físico.

Parágrafo 2º: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a reabertura do processo de readaptação, para ser exercido o acompanhamento do quadro clínico do(a) servidor(a) devendo ser encaminhado o caso ao especialista e reapreciação da junta médica, para manifestação sobre a permanência ou o retorno da servidora à suas funções de origem.

Art. 2º - A readaptação ora concedida consiste em adequar as atribuições do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) as limitações física desta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado no Processo 278/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença para elaboração de conclusão de curso da servidora **DAMIANA ALVES BEZERRA DE LIMA**, Matrícula nº 1800, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, durante o período de 08/10/2018 à 06/12/2018, de acordo com o Art. 5º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.306/10 cumulado com o Art. 83 da Lei Municipal 1.142/04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 227/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o Art. 84 da Lei Complementar nº 1.142/04, ao servidor abaixo elencado:

RICARDO ALISSON MARQUES DOS SANTOS

Matrícula nº 1576

Cargo: Cirurgião Dentista - PSF

Lotação: Secretaria de Saúde

Processo Administrativo nº 266/2018

Período de: 03/10/2018 a 02/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 03 de outubro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 228/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Maternidade das servidoras abaixo elencadas, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.485/2016, que alterou o caput do Art. 197 da Lei Municipal 1.142/2004, conforme Parecer Jurídico no auto dos Processos Administrativo nº 297/2018, 243/2018, 270/2018, 290/2018 e 287/2018, em que são autora as mesmas.

| FUNCIÓNÁRIO (A) | CARGO | SECRETARIA | MAT. | PERÍODO |
|---------------------------------------|--|------------------------|-------------|---------------------|
| Ana Paula Bezerra de Sousa | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria de Educação | 2353 | 28/08/18 à 23/02/19 |
| Adla Rosane Rodrigues Tavares Andrade | Coordenadora de TFD Tratamento Fora de Domicílio | Secretaria de Saúde | 3132 | 04/09/18 à 02/03/18 |
| Roseane Ferreira Alves | Coordenadora Pedagógica | Secretaria de | 3075 | 10/09/18 à 08/03/19 |



| | | | | |
|------------------------------------|--|---|------|---------------------|
| | Esc. Fund. II com menos de 500 alunos | Educação | | |
| Fernanda Henrique Andrade | Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria de Educação | 2355 | 24/09/18 à 22/03/19 |
| Jeane Alves de Oliveira | Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano | Secretaria de Educação | 1768 | 28/09/18 à 26/03/19 |
| Maria Jozelma Tavares de Lima Luna | Coordenadora do Bolsa Família | Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial | 2985 | 17/10/18 à 14/04/19 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 229/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo elencados, com fundamento nos **Arts. 192 e 193, da Lei Municipal nº 1.142/2004 e Parágrafo Único do Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.306/10.**

| FUNCIÓNÁRIO (A) | CARGO | MAT. | Nº PA | SECRETARIA | PERÍODO |
|---------------------------------------|--|-------------|------------------|------------------------|--|
| Maria Neilza Bezerra da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 1312 | 265/18 289/18 | Secretaria de Saúde | 28/08/18 à 11/09/18 18/10/18 à 03/10/18 |
| Maria de Jesus Queiroz Moreira Pessoa | Professora de Português e Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano | 1515 | 293/18 | Secretaria de Educação | de 17/10/18 à 15/11/18 |
| Maria de Lourdes Andrade | Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano | 1067 | 257/18 | Secretaria de Educação | de 11/09/18 à 10/10/18 |
| Maria Tereza Alves da Silva | Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano | 2342 | 268/18 | Secretaria de Educação | de 24/09/18 à 80/10/18 |
| Maria Olegário da Silva | Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano | 743 | 269/18 | Secretaria de Educação | de 26/09/18 à 10/10/18 |
| Maria de Lourdes da Conceição | Agente Comunitário de Saúde | 1298 | 282/18 | Secretaria de Saúde | 08/10/18 à 21/11/18 |
| Maria do Socorro Lucas Ferreira | Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano | 460 | 291/18 | Secretaria de Educação | de 16/10/18 à 30/10/18 |
| Wandeilza Belarmino Morais Nunes | Professora de Português e Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano | 400 | 307/18 | Secretaria de Educação | de 23/10/18 à 06/11/18 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 230/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo elencada, conforme **Artigos 192 e 193 da Lei Municipal 1.142/2004, c/c Art. 9º, paragrafo único da Lei Municipal nº 1.306/2010.**

| FUNCIONÁRIO (A) | CARGO | MAT. | Nº PA | SECRETARIA | PERÍODO |
|-------------------------------|--|------|----------|------------------------|---------------------|
| Maria Heloiza Feitosa Pereira | Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano | 763 | 272/2018 | Secretaria de Educação | 24/09/18 à 23/10/18 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado no Processo 210/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR gratificação de localização do servidor **ANTÔNIO GERSON DOS SANTOS LUCENAE**, Matrícula nº 2321, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Guarda Patrimonial, lotado na Creche Municipal Dorina Ferraz Gominho Bispo, de acordo a Lei Municipal 1.142/2004 e Art. 37, caput, da Constituição Federal.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado no Processo 277/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de aposentadoria por invalidez da servidora **JOSENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 613, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, exercendo suas funções no Colégio Municipal Antônia Lócio da Cruz, de acordo com o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.190/05 e Art. 179, parágrafo 2º da Lei Municipal 1.142/2004.



Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA GP nº. 233 , de 31 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Bodocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bodocó, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, **NILMA MENEZES DE SOUSA**, titular do Cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano, Nível 3, Classe A, matrícula nº 1086, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.190, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bodocó (PE), 31 de outubro de 2018.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2018(SRP) - Processo Licitatório nº 063/2018(SRP) - **data do julgamento: 14/11/2018** – às 08:30 (oito horas e trinta minutos) na sala da Comissão Permanente

de Licitação, sito na Avenida Floriano Peixoto, nº78, Centro, Bodocó/PE. **Objeto:** Selecionar Propostas para futuras e eventuais aquisições de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, destinado ao Centro de Educação Infantil Dorina Ferraz Gominho Bispo, pelo período de 12(doze)meses. Valor Global Máximo admitido estimado: **R\$12.385,00** (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Edital e informações na Avenida Floriano Peixoto, Nº 78, Centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 087-3878-1085 e no Portal da Transparência: www.bodoco.pe.gov.br. Bodocó/PE, 31 de outubro de 2018. **LUIS PAULO BISPO SIQUEIRA-Pregoeiro**

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018(SRP) - Processo Licitatório nº 064/2018(SRP) - **data do julgamento: 14/11/2018** – às 10:30 (dez horas e trinta minutos) na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Floriano Peixoto, nº78, Centro, Bodocó/PE. **Objeto:** Selecionar Propostas para futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente, destinado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze)meses. Valor Global Máximo admitido estimado: **R\$128.799,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais). Edital e informações na Avenida Floriano Peixoto, Nº 78, Centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 087-3878-1085 e no Portal da Transparência: www.bodoco.pe.gov.br. Bodocó/PE, 31 de outubro de 2018. **LUIS PAULO BISPO SIQUEIRA-Pregoeiro**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de Licitação

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018/FMAS(SRP) - Processo Licitatório nº 021/2018/FMAS(SRP) - **data do julgamento: 14/11/2018** – às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Floriano Peixoto, nº78, Centro, Bodocó/PE. **Objeto:** Selecionar Propostas para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, destinado aos beneficiários dos Programas Sociais: Serviço

